

## EDITAL DE LEILÃO Nº 03055/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03055/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Cláudio-MG, instituída pela Portaria nº 809, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de Maio de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 13, 27, 48, 52, 57, 78, 81, 86, 93, 96, 100, 104, 107, 109, 110, 111, 117, 123, 124, 125 e 126, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02 de Maio de 2023, às 08:30 horas, e terminada no dia 03 de Maio de 2023, às 18:30 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá se atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 29 de Abril de 2023, no horário de 08:30 às 18:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – Socorro Ben Hur Ltda - CACHOEIRINHA, situado no(a) Avenida Inácio Ferreira do Sacramento, nº 706, FIRMA, Bairro Cachoeirinha, Claudio-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecoveráveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.  
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13, 27, 48, 52, 57, 78, 81, 86, 93, 96, 100, 104, 107, 109, 110, 111, 117, 123, 124, 125 e 126, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **8 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 131.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **15 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 131.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE CLÁUDIO, com sede na Av. Igoimer de Barros, nº 1235, Bairro Da Praia, Cláudio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Cláudio, na Av. Igomer de Barros, nº 1235, Bairro Da Praia, Cláudio - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Cláudio - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de Março de 2023.

**MATHEUS LUIZ DE FARIA**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	216	Sucata	LWYMCA206D6016729	QNM6409	Ciclomotor/L13154	Preta	2012	R\$ 100,00
2	216	Sucata	LWYMCA203F6018098	-	-	Preta	2014	R\$ 100,00
3	216	Conservado	9C2HA07005R039141	HBC3723	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	R\$ 400,00
4	216	Conservado	9C2HA07003R060033	HAH4627	Honda/C100 Biz	Verde	2003	R\$ 500,00
5	216	Conservado	9C2HA0700XR041289	GSS8185	Honda/C100 Biz	Amarela	1999	R\$ 500,00
6	216	Conservado	9C2JC30103R020600	HAH0A32	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
7	216	Conservado	9C6KE043050050443	HAJ0067	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R\$ 500,00
8	216	Conservado	9C2JC4110AR048979	HLE0167	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
9	216	Conservado	9C2JC30708R733119	HGE0205	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
10	216	Sucata	95VCA1A599M002839	HL50521	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 200,00
11	216	Sucata	95VCA1L289M054771	HKQ0614	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 100,00
12	216	Conservado	9C2JC30104R076043	HBC0898	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 400,00
13	216	Sucata	9C2MD2701RRR00227	BXV1034	Honda/Nx 200	Azul	1994	R\$ 100,00
14	216	Conservado	9C2JC30708R567781	HHO1369	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
15	216	Conservado	9C2JC2507TR087371	GRU1502	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 400,00
16	216	Conservado	9C6KE090060009539	HDY1662	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R\$ 300,00
17	216	Conservado	9C2JC30202R136616	GYD2A18	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 500,00
18	216	Sucata	9C2JA0101KR200089	GWE2012	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 100,00
19	216	Conservado	9C6KE042030016881	DLI2029	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	R\$ 400,00
20	216	Sucata	CG125BR1445825	GRS2084	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 100,00
21	216	Conservado	9C2KC08107R116643	HFA2289	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 500,00
22	216	Conservado	9C2KC08107R147584	HFA2304	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 300,00
23	216	Conservado	9C2KC08107R183301	HFA2634	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 300,00
24	216	Sucata	9C2ND1110ER009316	OVA2747	Honda/Xre 300	Branca	2013	R\$ 100,00
25	216	Conservado	9C2JC30706R894957	HCT2807	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 200,00
26	216	Sucata	9C2JC1801LR513306	GPS3292	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 100,00
27	216	Sucata	9C6KE044050124295	DRZ3416	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 300,00
29	216	Conservado	9C2KC08108R151173	HFV3473	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
30	216	Conservado	9C2KC08106R917327	HDS3575	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 400,00
31	216	Conservado	9C2KD03208R025293	HFV3621	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R\$ 200,00
32	216	Sucata	9C2JC30708R679143	HFV3734	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
33	216	Conservado	9C2JC41109R065821	HFV3913	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 500,00

34	216	Conservado	9C2KC08104R056705	GXV4393	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 400,00
35	216	Conservado	9C2KD0560CR510409	NYE4436	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2012	RS 300,00
36	216	Conservado	9C2JC30103R138781	GYE4855	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 300,00
37	216	Conservado	9C6KE092060018426	DTH4930	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 300,00
38	216	Conservado	9C2JC30212R501391	GZZ5199	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 500,00
39	216	Sucata	9C2JC41109R044057	EJM6247	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
40	216	Conservado	9C2JC3010YR150858	GWE6365	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 300,00
41	216	Conservado	9C2JC250VVR022209	GVA6466	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 400,00
42	216	Conservado	9C2JC250VVR184613	GVA6667	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 300,00
43	216	Conservado	9C2JA0101SR84087	GOQ6914	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1995	RS 300,00
44	216	Conservado	9C2JC250VVR036832	GSL7G13	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 400,00
45	216	Conservado	9C2JC1801RRR18883	GQW7079	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 200,00
46	216	Sucata	95VC04A2EEM000098	FTA7208	Dafra/Riva 150	Preta	2014	RS 100,00
47	216	Conservado	9C2JC30104R040755	GY7311	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 400,00
48	216	Sucata	CG125BR2111971	GNL7412	Honda/125	Vermelha	1983	RS 100,00
49	216	Conservado	9C2KC08105R074081	GSL7482	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 500,00
50	216	Conservado	9C2JC30101R251096	GYP7974	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 300,00
51	216	Conservado	9C2JC30101R149459	GYH8112	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
52	216	Sucata	CG125BR1381913	GNQ8288	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 100,00
53	216	Conservado	9C2KC08108R325143	GSW8419	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 400,00
54	216	Conservado	9C6KE092060049402	HDG8526	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 300,00
55	216	Conservado	9C2ND1010ER300306	OWS8565	Honda/Nx 400i Falcon	Preta	2013	RS 400,00
56	216	Conservado	9C2KC08105R074906	GYT8643	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 500,00
57	216	Sucata	9C2JC1801JR103527	GRC8781	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
58	216	Conservado	9C2JC4120BR502512	HOC8847	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 400,00
59	216	Sucata	9C2JC250VVR179526	CHG9E39	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
60	216	Sucata	LXYJCKL09C0573310	HNT9027	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2011	RS 100,00
61	216	Conservado	9C2JC4120BR702976	HKL9266	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 500,00
62	216	Sucata	9C2MC35005R049495	HCN9267	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 100,00
63	216	Sucata	9C2JC250XWR090657	GXB9289	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 200,00
64	216	Sucata	9C2JC1801KR218601	GOP9323	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 100,00
65	216	Conservado	9C2JC30708R501166	HFV9379	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
67	216	Conservado	9C2JD1700YR005376	GSL9728	Honda/Xlr 125	Azul	1999	RS 300,00
68	216	Sucata	9C2KD0550BR532047	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	RS 100,00
69	216	Sucata	9362C7LZ92W029818	HAB0139	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	RS 500,00
70	216	Sucata	9BWZZZ30ZMT012063	GOK0204	Vw/Gol Cl	Bege	1991	RS 500,00
71	216	Sucata	9BGKT08ZLKC308348	GLG0242	Gm/Kadett Sl	Prata	1989	RS 300,00
72	216	Sucata	9BGJK11TLLB037890	GKZ0326	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1990	RS 100,00
73	216	Conservado	9BD17146752502620	HCG0684	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	RS 2.000,00
74	216	Sucata	9BWZZZ377RT022700	GUU0788	Vw/Gol 1000	Branca	1994	RS 500,00
75	216	Sucata	9BD146000R5338168	GQU0900	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 500,00
76	216	Sucata	9BFCXXLB2CHC16728	GMV0979	Ford/Del Rey	Cinza	1987	RS 300,00
77	216	Sucata	9BGJK11ZKJB007788	GWM0982	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1988	RS 400,00
78	216	Sucata	9BWZZZ30ZJT023888	GMF1076	Vw/Gol Cl	Branca	1988	RS 500,00
79	216	Sucata	9BGJK69SMMB036581	FSF1306	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1991	RS 500,00
80	216	Conservado	9BD15844AA6433270	HFV1313	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2010	RS 3.000,00
81	216	Sucata	BA224809	GTB1514	Vw/Brasilia	Branca	1975	RS 100,00
82	216	Sucata	9BGJK11TLLB031008	GPI1595	Gm/Monza	Azul	1990	RS 500,00
83	216	Sucata	8AFZZZ54ATJ048982	GUX1750	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Bege	1996	RS 500,00
84	216	Conservado	9BD19240T63040013	HDD1877	Fiat/Stilo	Preta	2005	RS 2.000,00
85	216	Sucata	9BFBXXLBABFK64471	GSE2089	Ford/Escort	Bege	1985	RS 300,00
86	216	Sucata	9BG5JK11ZFB061102	BKC2523	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	RS 100,00
87	216	Sucata	9BWZZZ30ZRT065635	MUD2669	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1994	RS 400,00
88	216	Sucata	LB4NUA63944	GLX2675	Ford/Belina Ii	Cinza	1978	RS 200,00
89	216	Sucata	9BGSC19Z01C251159	LN12860	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	RS 500,00
90	216	Sucata	9BD146000H3254208	GPX2923	Fiat/Premio Csl	Vermelha	1987	RS 100,00

91	216	Sucata	9BWZZZ373XT031917	GXW2970	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 500,00
92	216	Sucata	9BD1460003131208	GLQ3287	Fiat/Uno	Vermelha	1986	RS 100,00
93	216	Sucata	9BD1460003053058	GNT3382	Fiat/Uno Cs	Verde	1986	RS 200,00
94	216	Sucata	9BWZZZ32ZKP021271	GKS3399	Vw/Santana Cl	Marrom	1989	RS 200,00
95	216	Conservado	9BWCXA05X53T212224	HBA3445	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	RS 1.000,00
96	216	Sucata	9BD146000P5095809	LJR3651	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 300,00
97	216	Sucata	9BWZZZ373YT122513	KOZ3767	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 500,00
98	216	Sucata	9BD146000H3286344	CAL3791	Fiat/Premio Cs 1.3	Branca	1987	RS 300,00
100	216	Sucata	9BFZZZ54ZMB164271	GOY3910	Ford/Escort L	Vermelha	1991	RS 100,00
101	216	Sucata	9BD185245W7002587	GWO4041	Fiat/Marea Hlx	Cinza	1998	RS 500,00
102	216	Sucata	9BGKT08GPN307209	IAQ4147	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1992	RS 500,00
103	216	Sucata	9BD146000R5281802	GMZ4606	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 500,00
104	216	Sucata	9BWZZZ32ZFP239879	BGJ4667	Vw/Santana Cs	Cinza	1985	RS 100,00
105	216	Sucata	ZFA16000S5138233	GRO4822	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 300,00
106	216	Sucata	9BWZZZ30ZNT045745	GMG5136	Vw/Gol Cl 1.8	Preta	1992	RS 500,00
107	216	Sucata	9BWZZZ11ZFP020954	GQY5661	Vw/Fusca	Branca	1985	RS 100,00
108	216	Conservado	9BFBSZGDAYB686897	HMP6001	Ford/Ka Gl	Prata	1999	RS 1.000,00
109	216	Sucata	147A0186123	GSA6099	Fiat/147	Bege	1979	RS 20,00
110	216	Sucata	B0267445	GLX6147	Vw/Fusca 1300	Bege	1981	RS 100,00
111	216	Sucata	9BFLXXLBALGY88543	GNP6244	Ford/Escort Xr-3	Azul	1986	RS 500,00
112	216	Conservado	9BD158018Y4133996	GYM6246	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	2000	RS 2.000,00
113	216	Sucata	9BG5TE11UGC124575	GNM6613	Gm/Chevette Sl	Verde	1985	RS 100,00
114	216	Sucata	9BFZZZ54ZSB786254	GQY6768	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 300,00
115	216	Sucata	9BWAA05W4AP023021	HLU6864	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2009	RS 1.000,00
116	216	Conservado	9BD178296W0643011	GSC7056	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 1.000,00
117	216	Sucata	5C11AAC182323	GLH7455	Gm/Chevette	Bege	1981	RS 100,00
118	216	Conservado	9BFBSZGDA3B809400	HAK8006	Ford/Ka Gl	Preta	2002	RS 1.000,00
119	216	Sucata	9BD178296Y2062687	JFV8197	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	RS 500,00
120	216	Sucata	9BD146000J3352077	GPU8330	Fiat/Premio S 1.3	Vermelha	1988	RS 300,00
121	216	Sucata	9BD15822524289810	GXA8549	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	RS 1.000,00
122	216	Sucata	9BWAA01J174004110	DTP9573	Vw/Golf Flash	Prata	2006	RS 1.000,00
123	216	Sucata	9BD159542S9140984	GMV9653	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1995	RS 300,00
124	216	Sucata	9BWZZZ30ZDP071521	KSM9773	Vw/Parati S	Verde	1983	RS 300,00
125	216	Sucata	BA527397	GUV9796	Vw/Brasilia	Marrom	1978	RS 100,00
126	216	Sucata	9BG116ARVVC959173	GWB4563	Gm/Blazer	Preta	1997	RS 1.000,00
128	216	Sucata	9BD146000M8179419	KBJ7997	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Branca	1991	RS 500,00
129	216	Sucata	9BD146000H3281355	GNW7173	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1987	RS 300,00
130	216	Sucata	9BWZZZ377ST202776	GTZ9967	Vw/Gol Cli	Azul	1995	RS 100,00
131	216	Sucata	9BFZE12N948531038	HBH0973	Ford/Ecosport Xls 1.6l	Prata	2003	RS 1.000,00